

## MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 01/2013

### CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O TRANSPORTE DE DADOS POR MEIO DA INFRAESTRUTURA DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ – CDC.

A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, em conformidade com os princípios e diretrizes do Plano de Banda Larga do Ceará Lei 15.018/2011, torna público o lançamento do presente Edital de fomento à inclusão digital nos municípios cearenses e convida as Prefeituras do Estado do Ceará a participarem dessa chamada Pública, de acordo com as condições previstas neste Edital.

#### ÍNDICE

1. DA JUSTIFICATIVA
2. DO OBJETO
3. DO PROPONENTE
4. DO FOMENTO
5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA ETICE
7. PLANO DE TRABALHO
8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO
11. DO RECURSO
12. DO CRONOGRAMA
13. DA HOMOLOGAÇÃO
14. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
15. DO CONTRATO
16. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
17. DO PRAZO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
19. DA NEUTRALIDADE
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO
22. ANEXOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240– Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

## 1. DA JUSTIFICATIVA

O Cinturão Digital do Ceará - CDC é atualmente a maior rede de banda larga pública do País. A distribuição do acesso se dá através da tecnologia *Wimax*, que fornece ligações de até 70 Mbps, ou por meio de fibra óptica, com capacidade praticamente ilimitada em cada município. O Cinturão Digital do Estado integra outros projetos do Governo: o E-Jovem, a digitalização da TVC, o incentivo ao desenvolvimento tecnológico, a automatização de postos da Secretaria da Fazenda (Sefaz), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Governo Federal, telemedicina, monitoramento (de cargas, trânsito, estradas e do patrimônio público), videoconferência, entre outros. A iniciativa lança as bases para novos projetos de Educação a Distância, atração de novas empresas, fornecimento de laboratórios e recursos computacionais para uso da população, contribuindo para a massificação do acesso a meios digitais.

Pode-se dizer que as Prefeituras do Estado do Ceará, em geral, estão em processo de evolução quanto à utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, principalmente da Internet, em seus processos de gestão e nas suas interações com os diferentes segmentos sociais no âmbito local, porém arcando com custos exorbitantes dos enlaces, com baixa velocidade.

As Prefeituras podem aproveitar as oportunidades proporcionadas pelo CDC para implantação de novos projetos criando um ambiente que favoreça o fortalecimento da interação entre a gestão municipal e o cidadão, com baixo custo e alta qualidade de acesso, favorecendo a transparência.

O Termo de Autorização para uso de serviços de transportes de dados por meio da infraestrutura do CDC, emitida pela ETICE em favor das Prefeituras é a solução para o fortalecimento da gestão em TIC, o desenvolvimento de ações conjuntas para melhoria da eficiência da prestação dos serviços públicos e incremento do acesso a internet.

O Termo de Autorização permite às Prefeituras, a formação de parcerias, para obtenção de maior ganho de escala e melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira na prestação de serviços públicos.

## 2. DO OBJETO

Provimento de serviços de transporte de dados às Prefeituras cearenses, utilizando o Cinturão Digital do Ceará – CDC para uso administrativo e projetos sociais.

## 3. DO PROPONENTE

Prefeituras do Estado do Ceará que não foram beneficiadas pela Chamada Pública ETICE 01/2012.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240 – Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

#### 4. DO FOMENTO

**4.1.** O fomento às Prefeituras se dará por meio do provimento de transporte de dados a preço subsidiado, fornecido pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE;

**4.2.** A capacidade de transporte de dados a ser alocada no presente Edital, para os municípios, será da seguinte forma:

População do Município	Capacidade de Transporte
até 10.000 habitantes	30 Mbps
de 10.001 a 50.000 habitantes	50 Mbps
Acima de 50.000 habitantes	100 Mbps

**4.2.1.** A informação sobre a população dos municípios será baseada nos dados do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. ;

**4.3** A capacidade total de transporte de dados provida por este Edital, será limitada a 3 GBps (três gigabytes por segundo);

**4.3.1** - As Prefeituras habilitadas assinarão o Termo de Autorização, por ordem de classificação, até o limite da capacidade de transporte de dados acima estabelecido. As demais Prefeituras igualmente habilitadas, comporão lista de classificáveis, as quais somente assinarão o Termo de Autorização, por desistência de alguma Prefeitura ou pelo aumento, por parte da ETICE, da capacidade de transporte de dados, sempre respeitando o item 4.2.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**5.1.** Remunerar a ETICE, pela capacidade de transporte de dados, o valor mensal de R\$ 20,00 (vinte) reais por cada Mbps;

**5.1.1** O referido valor será reajustado anualmente de acordo com o IPCA;

**5.1.2.** O pagamento será realizado mediante desconto no repasse mensal do ICMS para a Prefeitura contemplada, em favor da ETICE, conforme autorização por meio de Lei Municipal;

**5.1.3** A Prefeitura deverá estabelecer contrato de serviços com a ETICE, por meio de dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, inciso 16;

**5.1.4.** A inadimplência da Prefeitura por 90 (noventa) dias acarretará a suspensão do

serviço de transporte de dados e a revogação do Termo de Autorização;

**5.2.** Na hipótese da Prefeitura oferecer provimento de acesso à internet, direta ou indiretamente, para usuário particular, esta deve assegurar e divulgar amplamente o Plano Social de acesso, excluindo outros serviços, com as características abaixo:

**5.2.1.** Velocidade mínima de 1 Mbps com garantia de 20%;

**5.2.2.** O preço mensal máximo final será de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), incluindo impostos;

**5.2.3.** *Download* mais *upload* mensal de até 02 (dois) GBytes;

**5.3.** Instalar enlaces de fibra ópticas e/ou rádio ponto a ponto ligando à uma caixa de emenda de derivação (conforme ANEXO II) de uma estação do CDC ao ponto de presença definido pela Prefeitura, de acordo com as normas técnicas especificadas pela ETICE, conforme ANEXOS II, III, IV, V e VI;

**5.4.** A Prefeitura deverá ter ciência de que a responsabilidade da ETICE estende-se até a Caixa de Emenda Óptica de Derivação, sendo responsabilidade da Prefeitura a fibra óptica que sai da referida caixa que interliga as redes;

**5.5.** A Prefeitura deverá ter ciência de que não poderão ser instalados outros equipamentos ativos ou passivos, na Estação ou na Última Milha do CDC, sem a autorização da ETICE;

**5.6.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à efetivação da conectividade, inclusive aqueles a serem instalados na sede da ETICE, conforme item 5.3 e especificações constantes no ANEXO II;

**5.7.** A Prefeitura, por meio do provedor indicado, deverá tornar disponível no Data Center da ETICE um *switch* L3 de no mínimo 24 portas com interface fibra do tipo SFP, conforme especificação apresentada no ANEXO VI. O uso do referido equipamento será administrado pela ETICE;

**5.8.** No caso em que a Prefeitura utilizar enlace de fibra óptica, esta deverá instalar caixa de emenda de derivação de sua propriedade, conforme ANEXO II;

**5.9.** Informar à ETICE os dados referentes à quantidade de acessos realizados bem como a identificação dos respectivos usuários com nome, RG e endereço, em um prazo máximo de 30 dias da solicitação;

**5.10.** Responsabilizar-se em fornecer acesso à internet a todas as Escolas Públicas e Unidades de Saúde Municipais. Disponibilizar, ainda conforme demanda, nas Delegacias de Polícia, Escolas e outros órgãos Estaduais, além de, mais dois pontos indicados pela ETICE;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240 – Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

- 5.11.** Instalar no mínimo dois pontos de acesso do tipo *hotspot* para distribuição de *Wifi* (norma IEEE 802.11x) em logradouro público, cadastrando todos os usuários beneficiados;
- 5.12.** O cadastro dos usuários deverá conter: nome completo, endereço completo, número do RG, órgão emissor e CPF;
- 5.13.** Cabe ao provedor contratado pela Prefeitura o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança;
- 5.14.** A Prefeitura deverá designar um gerente ou coordenador técnico, servidor público, responsável pela implantação do projeto, que realizará as interfaces entre as entidades envolvidas;
- 5.15.** A Prefeitura deverá incluir de forma visível, na sua *home page* e nas páginas de acesso aos serviços disponibilizados por este edital, o selo do CDC, conforme ANEXO XI;
- 5.16.** A menção de apoio recebido pela Chamada Pública não poderá conter *slogans* ou logomarcas e tudo o que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA ETICE**

- 6.1.** A ETICE, além da observância da utilização da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará – CDC para uso administrativo e/ou projetos sociais, fiscalizará o cumprimento do presente Termo.
- 6.2.** Administrar a Caixa de Emenda Óptica de Derivação de propriedade da Prefeitura.

## **7. PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado segundo o roteiro no ANEXO VII. O mesmo é composto pelos elementos que descrevem a Garantia de Manutenção, dos Impactos Socioeconômicos, da Viabilidade da Implantação Técnica, dos Requisitos do Plano de Trabalho, dentre outros, conforme definições abaixo:

### **7.1. DO PLANO DE MANUTENÇÃO**

Cabe a Prefeitura:

- 7.1.1.** Prever manutenção nos seus equipamentos e meios de transmissão de dados incluindo cabo de fibra óptica, *switches*, conversores de mídia, rádios, etc;
- 7.1.2.** Descrever, no Plano de Manutenção, a infraestrutura a ser implantada como

resultado da proposta, de acordo com o presente Edital. O plano deverá indicar com clareza:

**7.1.2.1.** O planejamento da execução da manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de última milha do proponente;

**7.1.2.2.** Modelo de financiamento para a execução do custeio da manutenção;

**7.1.2.3.** A viabilidade econômica e técnica de forma que o funcionamento da infraestrutura instalada seja assegurado e efetiva e eficaz.

**7.1.3.** Prever suporte à ETICE na execução da manutenção do CDC no município, sempre que solicitada, com respeito as seguintes atividades:

**7.1.3.1.** Localização e isolamento de fibra óptica avariada;

**7.1.3.2.** Limpeza e roço de área sob a fibra óptica;

**7.1.3.3.** Alinhamento de antenas de rádios nos terminais de clientes do CDC.

## **7.2. DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO**

A Prefeitura deverá:

**7.2.1.** Apresentar descrição dos projetos de governo eletrônico e inclusão digital existentes e a serem implantados, assim como seus indicadores socioeconômicos advindos da adesão à Chamada Pública que trata o presente Edital;

**7.2.2.** Apresentar ainda a estimativa da porcentagem da população do município proponente, que serão atendidos pela infraestrutura instalada como resultado da proposta que trata o presente edital:

**7.2.2.1.** Considerar-se-á população atendida, o número de indivíduos residentes na região geográfica alcançada pela infraestrutura instalada como resultado da proposta;

**7.2.2.2.** Adotar-se-ão os critérios baseando-se nas estatísticas, sempre do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o cálculo da população atendida;

## **7.3. DA IMPLANTAÇÃO TÉCNICA**

Cabe a Prefeitura apresentar, como parte integrante da proposta, um Plano de Implantação Técnica de acordo com os critérios a seguir:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240 – Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

**7.3.1.** Interligação física ao CDC: projeto básico de lançamento de fibra ou enlace de rádio ponto a ponto. O projeto terá que conter pelo menos: desenhos e mapas ilustrativos de como a obra será executada, coordenadas geográficas dos pontos de interesse, como por exemplo: a localização das torres novas a serem instaladas, traçado da fibra óptica, entre outros que a ETICE julgar necessário, de acordo com as normas técnicas da ETICE conforme ANEXOS II, III, IV, V e VI;

**7.3.2.** Para interligação da Prefeitura ao CDC no município proposto e para a interligação à ETICE do provedor de Internet, deverão ser seguidas os requisitos do ANEXO II;

**7.3.3.** O prazo máximo de execução do Plano de Implantação Técnica será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do Termo de Autorização do Uso.

**7.3.4.** Após a implantação técnica, toda e qualquer intervenção de manutenção em equipamentos do Governo do Estado será realizada pela ETICE, sendo vedado às Prefeituras ou a terceiros, o acesso a torres e armários com equipamentos.

#### **7.4. DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO**

O atendimento aos requisitos é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará na não habilitação da proposta.

**7.4.2.** Introdução descrevendo o teor geral da proposta bem como a justificativa para mesma;

**7.4.3.** Apresentar as obrigações descritas da forma indicada no item 5 deste edital, inclusive com planilha de recursos a serem aplicados;

**7.4.4.** Demonstrar viabilidade econômica e social conforme item 7.2;

**7.4.5.** Apresentar plano de manutenção da forma descrita no item 7.1 deste edital;

**7.4.6.** Descrever como a manutenção será executada. No caso da existência de contratos de manutenção com empresas prestadoras de serviço, apresentá-lo na proposta;

**7.4.7.** Caso a manutenção seja própria, anexar certificados de capacidade técnica da equipe. Evidenciar os equipamentos disponíveis para manutenção;

**7.4.8.** Apresentar o(s) programa(s) de custeio para execução da manutenção, se houver;

**7.4.9.** Especificar plano de implantação técnica da forma indicada no item 7.3 deste edital;

**7.4.10.** Se houver parceria, relacionar as atribuições específicas de ambos (tanto o proponente do projeto como as empresas parceiras), tendo em vista o objetivo comum

do projeto;

**7.4.11.** Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto os técnicos que tenham individualmente prestado anuência formal escrita, que deverá acompanhar a documentação complementar exigida no ANEXO VIII deste Edital;

**7.4.12.** Deverá ainda ser acompanhada de cópia autenticada, documento de indicação da empresa provedora parceira da Prefeitura, caso exista, e autorização da Anatel do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Poderão participar desta Chamada Pública, todas as Prefeituras do Estado do Ceará que concordarem e cumprirem com os termos deste Edital e de seus ANEXOS;

**8.1.** A proposta será entregue eletronicamente e impressa;

**8.2.** A proposta eletrônica deverá ser enviada à ETICE por meio do site [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br), até a data limite estabelecida no item 12;

**8.3.** As propostas enviadas eletronicamente deverão estar livres de “vírus”, em formato PDF, cujos documentos gerados deverão apresentar-se de forma clara, explícita, analítica e interpretativa; obedecendo a seguinte formatação: idioma Português, formato A-4, fonte *Arial*, tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 2,5 cm em todas as laterais;

**8.4.** É obrigatório o envio à ETICE de uma cópia da proposta impressa com todas as páginas rubricadas pelo prefeito do município proponente e suas associadas, se houver, bem como a assinatura do coordenador técnico do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos;

**8.5.** Solicita-se que a proposta seja impressa após o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados;

**8.6.** Caso haja divergência entre a versão eletrônica e a versão impressa, prevalecerá a versão eletrônica;

**8.7.** À cópia impressa, que será remetida pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto;

**8.8.** A proposta e toda a documentação deverá ser entregue diretamente na ETICE no seguinte endereço: Av.: Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza – Cep 60.130240, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 12 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240– Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

identificação:

## **CHAMADA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO DIGITAL NA FORMA DE ACESSO AO CINTURÃO DIGITAL – XX / 2013**

**8.9.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela ETICE.

**8.10.** É de responsabilidade da Prefeitura certificar-se periodicamente, quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão disponibilizados no site da ETICE.

### **9. DA HABILITAÇÃO**

Propostas que não contenham toda a documentação exigida e que não obedeçam às especificações dos ANEXOS III, IV, V, VI, VII e VIII serão desclassificadas.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Análise e Classificação do Plano de Trabalho da Chamada Pública 01/2013 será nomeada por portaria específica da ETICE, e a ela caberá a avaliação e classificação das propostas submetidas a esta Chamada Pública.

O julgamento e classificação final das propostas são atos exclusivos da Comissão de Análise e Classificação do Plano de Trabalho.

Todas as propostas serão analisadas conforme as etapas abaixo:

**10.1.** Atender aos requisitos e condições do item 7.4, de forma a permitir sua adequada análise;

#### **10.2. Habilitação**

Serão apreciados os dados cadastrais do proponente, bem como a aderência da proposta ao objeto do Edital. Serão também avaliadas as obrigações e verificada a relação de documentos solicitados;

#### **10.3. Análise e Classificação**

As propostas serão analisadas e classificadas pela comissão de especialistas, constituídos por analistas da ETICE e por consultores externos, segundo os seguintes critérios:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013**

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240 – Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

### Tabela de Pontuação para a Classificação das Propostas

ITEM	CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	PESO
01	Número de habitantes do município;	4
02	Projeto de TIC de atendimento da população na proposta	3
03	Grau de inovação da proposta	3
04	Última Milha por Meio de Fibra Óptica	3
05	Viabilidade do enlace da Prefeitura ao CDC	2
06	Comprovação de submissão ao Edital 01/2012 do Ministério das Comunicações	2
07	Número de localidades contempladas na zona rural do Município	3
<b>Total</b>		<b>20</b>

**10.3.1.** Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10;

## 11. DO RECURSO

**11.1.** O proponente que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar divulgado no site da ETICE, disporá de (2) dois dias úteis para fazê-lo a contar do dia subsequente da divulgação do resultado no site;

**11.2.** O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

**11.3.** Todos os recursos serão analisados e posteriormente suas decisões divulgadas no endereço eletrônico [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br);

**11.4.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240– Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

## 12. DO CRONOGRAMA

1	Lançamento do Edital (início do recebimento de propostas)	12/08/2013
2	Data final para envio eletrônico de propostas	11/09/2013
3	Data final para o envio da cópia impressa assinada de propostas	13/09/2013
4	Divulgação do resultado preliminar, no site da ETICE e início do prazo para recurso	14/10/2013
5	Término do prazo para recurso	17/10/2013
6	Envio do resultado final para Publicação no Diário Oficial do Estado	22/10/2013
7	Data final para assinatura da Autorização	Até 40 dias após a Publicação
8	Data final da assinatura do Contrato	Após a Implantação Técnica do Projeto

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

## 14. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A adesão a este Edital, vincula um Termo de Autorização firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE e a Prefeitura, que permitirá o transporte de dados via CDC a baixo custo. Tendo como objetivo interações com os diferentes segmentos sociais no âmbito local e a consolidação de uma proposta fomentando o desenvolvimento do município;

**14.1.** Caso necessário, a ETICE poderá solicitar documentos e informações adicionais, para firmar o Termo de Autorização;

**14.2.** O Termo de Autorização assinado pelo Prefeito do município deverá ser entregue à

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240– Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

ETICE no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento. Excedido este prazo a Prefeitura perderá os direitos do objeto desta Chamada Pública. .

## **15. DO CONTRATO**

Após assinatura do Termo de Autorização a Prefeitura celebrará com a ETICE Contrato, conforme ANEXO X, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Para assinatura do Contrato a Prefeitura deverá apresentar comprovante de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVI da mencionada Lei.

**15.1** Para assinatura do Contrato a Autorizada deverá estar com a fase da implantação técnica concluída.

## **16. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento técnico do projeto poderá ser complementado com visitas *in loco*, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da ETICE.

## **17. DO PRAZO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**17.1.** O Termo de Autorização vigorará enquanto presentes os requisitos elencados na presente Chamada Pública, notadamente no que diz respeito à massificação do acesso a meios digitais e disponibilidade dos recursos do Estado para fornecer o objeto do presente Edital;

**17.1.1.** Podendo ser revogada a qualquer momento mediante interesse da Administração Pública ou descumprimento de qualquer dos itens do presente Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

As obrigações e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Edital e nos seus ANEXOS.

## **19. DA NEUTRALIDADE**

O responsável pela transmissão, comutação ou roteamento no âmbito da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará – CDC, deverá tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicativo, na forma definida pelo princípio da neutralidade da rede.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240 – Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** O proponente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

**20.2.** A documentação apresentada para fins de habilitação não será devolvida ao proponente;

**20.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS;

**20.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário;

**20.5.** É facultada a ETICE em qualquer fase desta adesão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo da Chamada Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da entrega;

**20.6.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela ETICE;

**20.7.** A Prefeitura é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública;

**20.8.** Caso haja alguma retificação neste Edital, a mesma será disponibilizada no *site* da ETICE ([www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br));

**20.9.** O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital implicará a desclassificação automática da proposta.

**20.10.** Os pleitos de demanda de transporte de dados superior aos estabelecidos neste Edital, serão submetidos ao Comitê Gestor do CDC;

**20.11.** Os casos não previstos neste Edital, serão resolvidos por deliberação da Diretoria Executiva da ETICE.

## **21. DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza – Ceará.

## 22. ANEXOS

Anexos que fazem parte deste Edital:

- ANEXO I - Glossário
- ANEXO II - Requisitos para Implantação da Prefeitura ao CDC
- ANEXO III - Manual de Especificação Técnica de Materiais para Rede de Fibra Óptica
- ANEXO IV - Manual de Construção de Rede de Fibra Óptica
- ANEXO V - Manual de Construção de Rede por meio de Rádio
- ANEXO VI - Manual de Projeto de Rede de Fibra Óptica
- ANEXO VII - Plano de Trabalho
- ANEXO VIII - Documentação
- ANEXO IX - Modelo de Termo de Autorização
- ANEXO X - Minuta de Contrato
- ANEXO XI - Selo do Cinturão Digital do Ceará – CDC
- ANEXO XII - Termo de Ciência de Isenção de Responsabilidade

Fortaleza, XX de XXXXXXXX de 2013.

Fernando Antônio de Carvalho Gomes  
Presidente da ETICE

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013**

Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape – CEP: 60.130.240– Fortaleza-CE

Fones: (85) 3101-6731 – Fax: (85) 3101-6601 [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)